

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020), neste Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado de Penhora expedido nos autos nº 5051-37.2019.8.16.0185, da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, em que é exequente O Estado do Paraná, e executada Ardan Indústria e Comércio de Metais Ltda, dirigi-me nesta Comarca, junto à Av. Linha Verde, nº 17.050, Bairro Capão Raso, e aí sendo, procedi à PENHORA, nos seguintes termos:

Uma máquina denominada expandeadeira de metais, marca Arnold, fabricante Maschinenhandel & Engineering GmbH & Co., número de série 602-01, ano 2002, com capacidade de pressão de 250 toneladas, equipada com motor de 100Hps e três painéis de comandos e energia, em bom estado de conservação e funcionamento.

Efetivada a medida, depusitei o bem penhorado em mãos de Daniel Izidoro de Oliveira, representante legal da executada, o qual nomeei fiel depositário, que aceitou o encargo, advertido de suas responsabilidades.

Para constar, lavrei o presente Auto, que preenchido em suas formalidades, o assino para os devidos fins.


Claudionei Campigotto
Oficial de Justiça


Daniel Izidoro de Oliveira
Fiel Depositário

